



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4405

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|---|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 4 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... | 4 a 5 |
| MERITI - PREVI..... | 5 a 6 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0473/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de janeiro de 2016, **ALESSANDRO AMORIM FERREIRA** - Matrícula nº 78482, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0510/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de janeiro de 2016, **MARCELLE FELIPE DA SILVA** - Matrícula nº 97970, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0514/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 27 de janeiro de 2016, **SIMONE LOPES SILVA DA CRUZ** - Matrícula nº 98605, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0674/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de janeiro de 2016, a funcionária **ALOANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Professor II - Matrícula nº 10558, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 561/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0834/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de fevereiro de 2016, **FABIO SANTOS SOUZA** - Matrícula nº 98695, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0923/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **LEONARDO DOS SANTOS SÁ** - Matrícula nº 98363, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0924/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2016, **WILSON JOSE DE LEMOS** - Matrícula nº 93475, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 0940/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - Matrícula nº 98331, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1028/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **PAULO ROBERTO GIL**, Motorista - Matrícula nº 1009, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Cancelamento da Portaria nº 2084/2008-SEMAD, que averbou tempo de serviço prestado a iniciativa privada/INSS, com base no art. 272 da Lei 258/82 e art. 166 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 534/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1097/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **CLEBER DA SILVA BARBOSA** - Matrícula nº 98754, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1098/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **MARCELO MELO PINTO** - Matrícula nº 97537, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1099/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **GILBERTO FERREIRA DE ABREU** - Matrícula nº 98755, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1100/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **JORGE DOS SANTOS DOMINGOS** - Matrícula nº 97351, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1101/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **JORGE DOS SANTOS DOMINGOS** - Matrícula nº 97351, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1102/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **JOSELENE GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 73989, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1103/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **AMANDA SANTOS DE CARVALHO** - Matrícula nº 78577, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1104/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 22 de fevereiro de 2016, **CINTIA SILVA DE ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 98756, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Assuntos Institucionais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1118/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 2016, o funcionário **WALLACE LOPES LUIZ**, Contador - Matrícula nº 10119, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 1681/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1119/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2016, a funcionária **JOSELIA MUZI NARCISO**, Professor I – Supervisor Educacional, Matrícula nº 7704, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2005/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1149/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **JUCIARA LUCAS GOIS** - Matrícula nº 98776, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1168/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **RITA DE CASSIA FREITAS BARBOSA CRAVO** - Matrícula nº 98056, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1169/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **MAURICIO VIEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98784, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1170/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2016, **VERA LUCIA CARDOZO ROMÃO** - Matrícula nº 78585, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1171/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **MACKSON MARVILA MAGALHÃES** - Matrícula nº 98785, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1172/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO JUNIOR** - Matrícula nº 98786, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1173/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 29 de fevereiro de 2016, **JORGE LUIZ SILVA** - Matrícula nº 89553, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1175/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de março de 2016, **PRISCILA OLIVEIRA DA COSTA** - Matrícula nº 78586, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1176/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de março de 2016, **FERNANDA DE SOUZA** - Matrícula nº 98788, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3214/2016.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 045/2015, firmado entre este Município e a empresa GRADUAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a reforma e modernização do campo de futebol no Bairro Jardim Botânico, para prorrogação do prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 6968/2015-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **IVO ROCHA BELO**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 8456, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Fazenda e Planejamento, o tempo de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 08.08.97 a 01.05.00, com base na Certidão de Tempo de Serviço nº 163/RHDV/SRH/SEAP/2014, expedida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, mediante as Leis 258/82, 429/87 e 464/88, para todos os fins e efeitos, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3624/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de novembro de 2015.

MARCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 6970/2015-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **IVAN VIEIRA DE SOUZA**, Motorista - Matrícula nº 21005, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 03.07.78 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 19, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 18675/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de novembro de 2015.

MARCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 15 DE MARÇO DE 2016

Apostila

Anexo a Portaria nº 10.57/00-SEME de 20 de setembro de 2006, publicada no DOM em 13/11/00

Tendo em vista o que consta no Processo 11398/2015 de 31/08/2015 no Parecer Técnico de Vistoria Final nº 12/2015 – COLEN, datado de 06/11/2015 e no Parecer nº 01/2016 – CME/SJM, datado de 01/03/2016, fica esclarecido que o Centro Educacional Luma Barbosa, situado na Av. Dr. Arruda Negreiros, 1123 – Engenheiro Belford, – São João de Meriti/RJ, está autorizado a funcionar com Educação Infantil: Creche, na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses em Regime Integral, fundamentada na LDBEN nº 9394/1996 e de acordo com as Deliberações nº 04/10, nº 01/12 e 01/13 – CME/SJM, a partir do ano de 2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 15 DE MARÇO DE 2016

Apostila

Anexo a Portaria nº 10.04/06-SEME de 01 de março de 2006, publicada no DOM em 22/03/2006.

Tendo em vista o que consta no Processo 11095/2015 de 28/08/2015, no Parecer Técnico de Vistoria Final nº 13/2015 – COLEN, datado de 13/11/2015 e Parecer nº 02/2016 do CME/SJM, datado de 01/03/2016, fica esclarecido que o Centro Educacional Montovani Sabatini, situado na Rua Alberto Torres, Lt 19, Qd 50, Vila São João – São João de Meriti/RJ, está autorizado a funcionar com Educação Infantil: Creche, na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses em Regime Integral e Fundamental do 6º ao 9º ano, fundamentada na LDBEN nº 9394/1996 e de acordo com as Deliberações nº 316/2010 – CEE/RJ e nº 04/10, nº 01/12 e 01/13 – CME/SJM, a partir do ano de 2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 15 DE MARÇO DE 2016

Apostila

Anexo a Portaria nº 10.12/02-SEME de 13 de março de 2002, publicada no DOM em 27/03/2002.

Tendo em vista o que consta no Processo 11092/2015 de 28/08/2015, no Parecer Técnico de Vistoria Final nº 14/2015 – COLEN, datado de 27/11/2015 e Parecer nº 03/2016 – CME/SJM, datado de 01/03/2016, fica esclarecido que o Colégio Jetuba Ltda - ME, nome fantasia: Jardim Escola Turminha do Barulho, situado na Rua Quinze de Novembro, s/nº, Lt 23, Qd 01, Jardim Santo Antônio – São João de Meriti/RJ, está autorizado a funcionar com Educação Infantil: Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses em Regime Parcial, fundamentada na LDBEN nº 9394/1996 e de acordo com as Deliberações nº 04/10, nº 01/12 – CME/SJM, a partir do ano de 2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 14 DE MARÇO DE 2016

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2582/2016 de 01/03/2016, do Jardim Escola Alvorecer, situado na Av. Euclides da Cunha, lote 13, quadra 42 – Vila São João – São João de Meriti – RJ, CEP 25570-162, considerar a substituição da Sra. Ana Lucia Alves Camelo pela Sra. Erlane Aparecida Ferreira, na função de Secretário Escolar da instituição, a partir de março de 2016 - DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
COORDENADORA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
19 DE JANEIRO DE 2016

Tendo em vista o encerramento dos trabalhos referente ao Recolhimento do Acervo Escolar do Centro Educacional Itabira Baptista Ltda, situado na rua Cabo Frio, s/nº, Lt 15, Qd. 11 Vilar dos Teles – município de São João de Meriti, cessam os efeitos da comissão constituída pelos Supervisores Educacionais Kátia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221, Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677 e Simone Cavalieri Maia, matrícula nº 8616 – responsável pela guarda e expedição de documentos.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
20 DE JANEIRO DE 2016

A Coordenadoria de Legislação e Normas, em atendimento ao Processo nº 5364/2015 de 29/04/2015, comunica o encerramento das atividades educacionais, a partir do ano de 2015, do Centro Educacional Itabira Baptista Ltda, situado na rua Cabo Frio, s/nº, Lt 15, Qd 11, Vilar dos Teles município de São João de Meriti/RJ,

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Em atendimento ao Processo nº 15930/2015 de 10/12/2015, a Coordenadoria de Legislação e Normas, comunica a suspensão temporária das atividades educacionais, de acordo com o Art. 44 da Deliberação Nº 316/2010 - CEE/RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do ano letivo de 2016 do SOBEC 2004 – Escola Verde Ltda, nome fantasia SOBEC Escola Verde, situado na Avenida Euclides da Cunha nº 59, Vila São João - São João de Meriti/RJ. Informamos que neste período a guarda do acervo escolar e expedição de documentos estarão sob a responsabilidade do Diretor Withe Abrahão e Secretária Escolar Ana Lucia Alves Camelo, com plantão semanal às terças e quintas feiras, no horário de 08:30 à 17:00 horas, para atendimento aos interessados no endereço supra citado.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

MERITI - PREVI

PORTARIA 03-AD/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

RESOLUÇÃO:

Exonerar, a contar de 06 de Abril de 2016, Paulino Raposo de Freitas Neto, matrícula nº 000052, no Cargo em Comissão de Assessor Operacional, símbolo equivalência do Ente Municipal CCAG, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti Previ.

São João de Meriti, 06 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Resumido

LICITAÇÃO N.º 001/2016 - NA MODALIDADE CONVITE
REF. Processo Administrativo nº 36/2016
MODALIDADE: Carta-Convite
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote
LEI N.º 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, nos termos da legislação em vigor que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade
Carta Convite – Menor Preço por Lote

Objeto:
Aquisição de Material de Consumo, Elétrica, Limpeza, Papelaria e de Informática, para estoque do almoxarifado a fim de atender as necessidades operacionais dos departamentos desta autarquia, Instituto Meriti Previ, no exercício 2016.

Data e horário do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço para atender o objeto da Carta Convite:

18 de Abril de 2016 às 13:59 horas

Data e horário para abertura dos envelopes:

18 de Abril de 2016 às 14:00 horas

Local:
Sala de Licitações, instada no 1º andar da sede do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Íntegra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame.

São João de Meriti, 05 de Abril de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE

Decisão do Processo nº 177/2016
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split, com fornecimento de peças
REQUERENTE: Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO:

1. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, no uso das atribuições que me foram delegados pelo Decreto Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação e Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da dispensa 07/2016 expedido pelo Setor de Licitação e Contratos, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado tipo split, com fornecimento de peças.
Empresa Vencedora: Zero Grau RJ Refrigeração Ltda - CNPJ.: 17.829.046/0001-10
Valor: R\$ 5.190,00 (Cinco Mil Cento e Noventa Reais)
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 177/2016.
Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).
2. Adjudico a despesa em favor da empresa vencedora e Homologo o empenhamento do valor acima descrito.
3. Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 05 de Abril de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

ATO DO PRESIDENTE

Decisão do Processo nº 171/2016
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Passagem Aérea
REQUERENTE: Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO:

1. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, no uso das atribuições que me foram delegados pelo Decreto Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação e Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da dispensa 08/2016 expedidos pelo Setor de Licitação e Contratos, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ no período de 06 de Abril de 2016.
Empresa Vencedora: Lopestur Viagens e Turismo Ltda - CNPJ.: 00.626.885/0001-39
Valor Total e Global: R\$ 1.066,43 (Mil Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Três)
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 171/2016.
Fundamento Legal:
Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).
2. Adjudico a despesa em favor da empresa vencedora e Homologo o empenhamento do valor acima descrito.
3. Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 05 de Abril de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

ATO DO PRESIDENTE

Decisão no Processo Administrativo Nº 172/2016
Assunto: Diária de Representação para diligência de servidor em evento fora do Município.
Requerente: Diretor Financeiro e Administrativo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009, artigo 176 da Lei nº 258/82 e ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

1. Após análise do feito e apurada a regularidade pela Procuradoria Geral Autárquica e pelo Controle Interno do MERITI PREVI, no uso das atribuições que me foram delegados pelo Decreto Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO a despesa conforme descrição no procedimento administrativo infra mencionado. Autorizo em consequência, ao empenho da despesa, conforme abaixo descrito:

Objeto: diária de representação para servidor - DP.

Valor: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo nº 172/2016.

Fundamento Legal: parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009 c/c artigo 176 da Lei nº 258/82.

Dotação: Programa de Trabalho: 17.0001.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 33.90.14.00

Período: 06 de Abril de 2016.

2. E, determinando, outrossim, que se proceda a publi-

cação do devido extrato.

3. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

4. Ciência aos interessados.

5. Publique-se.

São João de Meriti, 05 de Março de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!